

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9433,

DE 6 DE ABRIL

DE 2001.

Aproveita servidores em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aproveitados no Quadro da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia - FASER, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 6 de abril de

2001, 113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial n4715 do dia 10/4/8001

overse do Espain de Road Classifico ABOSOA

1141, 30, 3 20

รถในสังเด็กๆ ระบันัก

TO CONTRACT ADMINISTRAL PROPERTY AND STATE OF THE STATE O

re the content ordination, make Wilder and the activities of the state of the state

. Antareass A relative and a first or change on property adoption of the first of the second of the second of the

de Provincenta des Servidores Públicas do Essas os de Pranticas de consumeros

ruge (Tilling Luceas), cush an inclusogna in his guingas (in) of a 1975 (1975).

Fight of a continuither appropriation organic

A Development

ANEXO ÚNICO

Município: Porto Velho

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO
000042-6	MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	TÉC. PREVIDÊNCIA
000149-0	MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES	DATILÓGRAFO
000364-6	IRACEMA CARMOSKI	AUX. SERV. GERAIS